

**LEI MUNICIPAL N.º 2.730/09 de 27 de Fevereiro de 2009.**

**“CRIA TRÊS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar na Administração Centralizada, três cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem com formação a nível médio e habilitação específica, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com remuneração conforme o padrão X, classe ‘A’.

**Art. 2.º** - OS cargo ora criados, estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Liberato Salzano, Lei Municipal 870/90, de 10 de Abril de 1990, e Lei Municipal N.º 933/91, de 28 de Junho de 1.991.

**Art. 3.º** - As atribuições, condições e requisitos para Provimento Efetivo para os cargos constantes nesta Lei, estão no anexo único, que é parte integrante da mesma.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportados pelas seguintes Dotações Orçamentárias próprias.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**EDELAR DALLACORT**  
Secretário da Administração

**LEI MUNICIPAL N.º 2.730/09 de 27 de Fevereiro de 2009.**

**ANEXO 'I'**

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**PADRÃO DE VENCIMENTO : X**

**SERVIÇO – Saúde e Assistência**

**SINTESE DOS DEVERES:** Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro como: Centro Cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação, pós anestésico, urgência, unidade de terapia intensiva e unidade intermediária.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar tratamento prescrito e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: Preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço; cuidados e administração de dietas por sonda; remoção de sondas gástricas, entérica e vesical; controle e cuidados com Nutrição parenteral Total; Colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsas de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuos; curativos em flebotomia cateter subclávia “shunt” arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; retirar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na lei 7.498/96 e decreto 94.406/87 executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) – Horário Normal: 40 horas semanais
- b) – Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, em hospitais; poderão ser exigidos plantões, de acordo com escala organizada, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) – Instrução: Nível Médio.
- b) – Habilitação Funcional: diploma de curso técnico de enfermagem devidamente registrado;
- c) – idade: Mínima 18 anos.

**RECRUTAMENTO:** Mediante concurso público.

**ASCENÇÃO PROFISSIONAL:** De acordo com o Regime Jurídico Único dos servidores do Município.